



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

**EDITAL Nº 069/2018, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018**

**AUXÍLIOS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL  
PERMANÊNCIA E TRANSPORTE – 5ª CHAMADA**

O Diretor Geral Substituto do *Campus* São Vicente do Sul do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA**, pelo presente edital, a 5ª chamada da Seleção dos Estudantes para os Auxílios da Assistência Estudantil – Auxílio Permanência, Auxílio Transporte - Distante mais de 20 km do *Campus* e Auxílio Transporte - Distante menos de 20 km do *Campus*.

**AUXÍLIO PERMANÊNCIA**

1.	Camila Oliveira da Fonseca
2.	Carlos Alberto de Oliveira Noronha
3.	Carolini Silva de Menezes
4.	Éliton Jean Rohers
5.	Jeferson Renato da Silva Weiss
6.	Jéssica Manganeli Funk
7.	João Pedro Mazui dos Santos
8.	Lauren Rodrigues Vargas
9.	Laurence Rodrigues Vargas
10.	Leonardo Corrêa Guedes
11.	Leticia Garcia Gavioli
12.	Luana Bentim Moreira
13.	Lucas Vargas
14.	Marcele Turchetti
15.	Mônica Teleken de Oliveira
16.	Nayara Peleheiro Dorneles
17.	Nitari Several Garrot Pinheiro
18.	Rayana Gomes Rodrigues
19.	Sara Maria Rodrigues Vieira
20.	Thayna Silva de Souza
21.	Winicius Ramos Melo
22.	Yago Müller Alves

### **AUXÍLIO TRANSPORTE – Distante mais de 20 km do *Campus***

1.	Bruno Brauner Sioqueta
2.	Daniela Brauner Sioqueta
3.	Haldinei Marques dos Santos
4.	Ivanete Feles
5.	Jônathan da Silva Cassânego
6.	Kellen Êmily Sampaio Cunes
7.	Lauren Valau Marafiga
8.	Lorran Trindade da Costa
9.	Maiqui de Castro Martins
10.	Mari Dione Cardoso Santos

### **AUXÍLIO TRANSPORTE – Distante menos de 20 km do *Campus***

1.	Claudionei José Puntel
2.	Eduardo Almécio da Silva Teixeira
3.	Elenara da Luz Dubal

Os estudantes selecionados deverão comparecer ao Serviço de Auxílios e Bolsas no período de **31 de outubro a 12 de novembro de 2018** para assinar TERMO DE COMPROMISSO e informar o número do seu CPF e dados bancários de sua conta corrente, para que seja efetivado o seu cadastro para pagamento do Auxílio.

A conta bancária informada pelo estudante beneficiado deverá ser individual e ter como titular o próprio estudante (com o CPF do mesmo). Não poderá ser conta conjunta, pois o Sistema de Administração Financeira não reconhece essas informações, inviabilizando, assim, a realização do repasse financeiro.

O pagamento do(s) Auxílio(s) dar-se-á a partir do mês de novembro de 2018.

São Vicente do Sul, 30 de outubro de 2018.



João Flávio Cogo Carvalho  
**DIRETOR GERAL SUBSTITUTO**  
Portaria nº 1.867/2016